

Uk/0d

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 20 FEVEREIRO 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 04/2025**

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal, em virtude de se encontrar em serviço oficial da Autarquia.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

054 - NORTE 2020 / Candidatura – NORTE-03-1203-FEDER-000417 “Boticas + Eficiente – Edifício Paços do Concelho” / Relatório de Execução Final/Aprovação

Presente um email (reg.715/25, de 07/fev.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do NORTE 2020, na reunião de 31/01/2025 da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura “NORTE-03-1203-FEDER-000417- Boticas + Eficiente – Edifício Paços do Concelho, nos termos da informação anexa a presente deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

055 - NORTE 2020 / Candidatura – NORTE-03-1203-FEDER-000416 “Boticas + Eficiente – Biblioteca Municipal” /Relatório de Execução Final/Aprovação

Presente um email (reg.716/25, de 07/fev.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do NORTE 2020, na reunião de 31/01/2025 da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura “NORTE-03-1203-FEDER-000415 - Boticas + Eficiente – Biblioteca Municipal, nos termos da informação anexa a presente deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

056 - NORTE 2020 / Candidatura – NORTE-04-2316-FEDER-000336 “Requalificação do Jardim Municipal adjacente à Rua Camilo Castelo Branco” / Relatório de Execução Final/Aprovação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente um email (reg.717/25 de 07/fev.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do NORTE 2020, na reunião de 15/01/2025, da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura NORTE-04-2316-FEDER-000336 "Requalificação do Jardim Municipal adjacente à Rua Camilo Castelo Branco", nos termos da informação anexa a presente deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

057 - NORTE 2020 / Candidatura – NORTE-03-1203-FEDER-000031 "Boticas + Eficiente-IP" /Relatório de Execução Final/Aprovação

Presente um email (reg.846/25, de 12/fev.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do NORTE 2020, na reunião de 06/02/2025 da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura "NORTE-03-1203-FEDER-000031 - Boticas + Eficiente-IP", nos termos da informação anexa a presente deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

058 - NORTE 2020 / Candidatura – NORTE-06-3928-FEDER-000013 "Centro de Observação da Natureza do Barroso" /Relatório de Execução Final/Aprovação

Presente um email (reg.854/25, de 12/fev.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do NORTE 2020, na reunião de 06/02/2025 da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura "NORTE-06-3928-FEDER-000013 "Centro de Observação da Natureza do Barroso", nos termos da informação anexa a presente deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

059 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 03 de fevereiro 2025

Presente um ofício (reg. 820, de 13/fev.), apresentado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro corrente, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória, para o efeito elaborada, e que a seguir se indicam: 1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 20 de dezembro de 2024; 2 - Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Boticas, a Banda Filarmónica de Dornelas; 3 - Proposta de 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais da Câmara Municipal para o ano de 2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

060 – Contrato de arrendamento não habitacional / pedido de alteração da posição de arrendatário / autorização

Pelo senhor Igor Sevivas Gomes, detentor de um contrato de arrendamento não habitacional (antigo posto de turismo) foi solicitado (reg. n.º 691, de 06/fev.), o pedido de alteração da posição do arrendatário, para Pedacequilibrado, Lda. Mais foi presente uma informação, oportunamente elaborada pelos serviços jurídicos e que a seguir se transcreve na íntegra *“I - Enquadramento do pedido 1. Pelo requerente Igor Sevivas Gomes, com o NIF 253754402, detentor de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com o Município de Boticas (Antigo Posto de Turismo) foi apresentado um requerimento (reg 691/25 de 06/02/2025) através do qual solicitou autorização para alteração da sua posição de arrendatário, no seu contrato, para Pedacequilibrado, LDA, NIF xxxxxx, empresa do qual é socio gerente. 2. O pedido foi efetuado ao abrigo da clausula 8ª do contrato conjugada com o artigo 1038º do Código Civil, inferindo que os motivos que levam ao pedido de mudança se justificam devido à regime fiscal ser mais favorável a pessoas coletivas.; 3. Para o efeito juntou o código certidão comercial permanente 4213-7533-5120, cujo objeto mantém exploração de café, bar, restauração, serviço refeições (...) - CAE principal 56301-R3 Cafés; 4. Mais juntou comprovativo de situação regularizada perante Autoridade Tributária e Segurança Social; II – Do Direito a) O contrato de arrendamento referido pelo arrendatário Igor Sevivas foi outorgado em 22/05/2023, sendo que na sua alínea c) da clausula 8ª refere que o arrendatário não poderá “c) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do Prédio por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica,*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

subarrendamento ou comodato”; b) No mesmo contrato consta na sua clausula 19ª, em resumo, que o referido contrato se rege pelas normas do código civil; c) Por sua vez, o artigo 1038º do Código Civil dispõe que são obrigações do locatário: f) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial da coisa por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, sublocação ou comodato, exceto se a lei o permitir ou o locador o autorizar; III – Conclusão: 1) Tendo em consideração os motivos alegados pelo arrendatário; 2) Que o espaço arrendado, património privado da Câmara, não obstante a mudança, manter-se à de facto, na sua alçada/responsabilidade; 3) A possibilidade conferida ao Município de autorizar a alteração da posição contratual de acordo com as disposições conjugadas (clausula 8ª e 19ª do contrato e ainda o 1038º do código civil); 4) Que não se vislumbra que essa mudança ponha em causa quer o interesse público quer o princípio da concorrência; 5) Que a Pedacequilibrado, LDA, NIF xxxxxxx, tem a sua situação tributaria e contributiva se regularizada; Somos da opinião de que a situação peticionada esta em condições de ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, para eventual autorização. Anexa: proposta de minuta de adenda ao contrato de arrendamento. Salvo melhor opinião, é tudo, de momento, que me cumpre informar sobre o assunto. Á consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido pedido e tendo em consideração os documentos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar a posição do arrendatário para Pedacequilibrado, Lda., bem como aprovar a minuta da adenda (1ª) ao contrato de arrendamento.

061 – Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas e Cabeceiras de Basto / Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 940, de 17/fev.), apresentado pelo Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, bem como uma proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, a qual se transcreve na íntegra: “Proposta - Na sequência da realização do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas e Cabeceiras de Basto, prova integrada no Campeonato de Portugal de Ralis, a ter lugar nos dias 7 e 8 de março, solicitou o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, organizador da prova, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de espaços públicos para instalação de estruturas, bem como a

atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face a diversas despesas organizativas, entre as quais as decorrentes dos meios de segurança e socorro. Assim e considerando: Que o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo a realização de provas de desportos motorizados; Que o Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas e Cabeceiras de Basto é pontuável para o Campeonato de Portugal de Ralis, a mais importante competição do calendário nacional da modalidade; Que a inclusão de Boticas como palco da realização desta prova contribuirá para a divulgação, notoriedade e afirmação do Concelho de Boticas como local privilegiado para a prática de desportos automóveis, atraindo, simultaneamente, um grande número de visitantes, com importantes reflexos para a economia local, nomeadamente o comércio tradicional, a restauração e a hotelaria; Que o Concelho de Boticas ocupará um lugar de grande destaque neste Rali, concentrando a quase totalidade da competição do dia 8 de março com a realização de 2 PEC'S deste rali (com passagem nos troços "Senhor do Monte" e "Vale do Tâmega"), para além da concentração no Largo de Nossa Senhora da Livração e arranque na rua 5 de Outubro. Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados e reúne um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, para além dos necessários meios de segurança e socorro indispensáveis a uma prova automóvel desta dimensão; Que o Demoporto tem vindo a colaborar com o Município de Boticas enquanto clube especializado em desporto automóvel com décadas de experiência acumuladas na organização de competições automóveis; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto no valor de trinta e sete mil euros (37.000,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência dos espaços públicos necessários à dinâmica da prova. Câmara Municipal de Boticas, 17 de fevereiro de 2025. O Vice-Presidente da Câmara. António Guilherme Forte Leres Pires."

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho, deliberou, por maioria, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir ao Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, uma comparticipação financeira para o efeito no valor de trinta e sete mil euros (37.000,00€), a que corresponde o compromisso nº 239.(Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

062 - Informação de Gestão – 14 de fevereiro de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.826.550,49
Corrente	1.304.220,27
Capital	522.330,22
Despesa Paga (acumulado)	977.663,34
Corrente	814.771,93
Capital	162.891,41
Despesa Paga (do período)	192.579,03
Corrente	142.937,90
Capital	49.641,13
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	8.662.853,59
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	290.765,57
Compromissos Assumidos e Não Pagos	7.060.653,14
Faturas por Pagar	368.079,63
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	45.911,49

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

063 - DIC1 - declaração de inexistência de conflitos de interesses - Portaria nº 185/2024/1, de 14 de agosto

De acordo com o estabelecido no RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção, que determina, no seu nº 2, do artigo 13.º, que os membros de órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas assinarão uma declaração nos procedimentos em que intervenham, seja a que título for e no âmbito das respetivas competências, nas matérias ou áreas de intervenção de: (i) contratação pública; (ii) concessão de subsídios; (iii) subvenções ou benefícios; (iv) licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e (v) procedimentos sancionatórios, a Portaria nº 185/2024/1, de 14 de agosto, vem operacionalizar a sua execução, estabelecendo o modelo de declaração de

inexistência de conflitos de interesses – DICI - para as entidades públicas abrangidas por aquele regime.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal, consciente da importância que o assunto merece, deliberou, por unanimidade, determinar a aplicação imediata da utilização da DICI prevista na referida Portaria, disseminando a sua implementação pelos serviços e procedimentos, não obstante o recente alagamento do prazo para a sua implementação.

064 – Canal de Denúncias Externo - Relatório Anual 2024

Presente um despacho do senhor Presidente da Câmara que determina a aprovação do relatório em referência e o qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Relatório Anual do Canal de Denúncias Externo 2024 Considerando que: 1. O artigo 17.º do Regime Geral de Protecção de Denunciantes de Infracções (RGPD), determina a necessidade de apresentar à Assembleia da República, até ao final do mês de Março, e no âmbito do canal de denúncias, um Relatório Anual referente ao ano anterior (2024), que deverá conter: a) O número de denúncias externas recebidas; b) O número de processos iniciados com base naquelas denúncias e o seu resultado; c) A natureza e o tipo das infracções denunciadas; d) O que demais considerem pertinente para melhorar os mecanismos de apresentação e seguimento de denúncias, de protecção de denunciantes, de pessoas relacionadas e de pessoas visadas, e a acção sancionatória. 2. Perante tal prerrogativa legal, e considerando que o Canal de Denúncias do Município de Boticas já se encontra implementado desde novembro de 2022, apresenta-se o suprarreferido Relatório. Assim, em coerência com as razões acima referidas, determino: a) A aprovação do relatório em anexo ao presente Despacho, referente ao Canal de Denúncias Externo (ano de 2024); b) Para efeitos do disposto no artigo 17.º do Regime Geral de Protecção de Denunciantes de Infracções (RGPD), proceder ao envio do referido relatório à Assembleia da República, dentro do prazo legalmente estabelecido; c) Por último, e no estrito cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ulteriores alterações, submeter o presente assunto à próxima reunião do órgão executivo municipal. Câmara Municipal de Boticas, 10 de fevereiro de 2025 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

065 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 03-02-2025 e 14-02-2025: Proc.º25-018 – Pedido de Averbamento de Licença de Utilização - Deferido em 05-02-2025; Proc.º23-096 - Pedido de Averbamento de Processo - Deferido em 03-02-2025; Proc.º25-020 – Substituição de cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio -Deferido em 11-02-2025; Proc.º25-024 – Emissão de Declaração de Compropriedade - Deferido em 13-02-2025; Proc.º24-288 – Legalização de uma Habitação – Licença de Utilização - Deferido em 10-02-2025; Proc.º25-036 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 10-02-2025; Proc.º 25-037 –Substituição da Cobertura - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 09-02-2025; Proc.º 25-009 –Aplicação de Capoto – Isenção de Controlo Prévio- Deferido em 21-01-2025; Proc.º25-041 – Declaração de Toponímia – Deferido em 11-02-2025; Proc.º 25-019 –Substituição da Cobertura - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 12-02-2025; Proc.º 25-033 –Realização de obras interiores – Isenção de Controlo Prévio- Deferido em 12-02-2025; Proc.º24-288 –Legalização de uma Habitação – Deferido em 11-02-2025; Proc.º 23-185 Reconstrução de uma Habitação – Emissão de licença de construção - Deferido em 11-02-2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

066 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

